



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

**LEI Nº 2.410/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.580/2021 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.586.080,00 (três milhões quinhentos e oitenta e seis mil e oitenta reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 – GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO				
	2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00	1	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 16.500,00
3.1.90.13.00	1	2	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 1.500,00
	2.045	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE		
3.1.90.11.00	1	7	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 22.500,00
3.1.90.13.00	1	8	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 6.000,00
Unidade Executora.....: 02.01.03 – BANCO DO POVO PAULISTA				
	2.004	MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA		
3.1.90.11.00	1	17	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.330,00
3.1.90.13.00	1	18	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 300,00
Unidade Orçamentária.....: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
Unidade Executora.....: 02.02.01 – GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
	2.005	MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA		
3.1.90.11.00	1	23	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00	1	24	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 42.400,00
3.3.90.30.00	1	27	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	1	29	OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

'Capital do Verde'

Unidade Orçamentária.....: 02.03.00 – DEPARTAMENTO JURÍDICO				
Unidade Executora.....: 02.03.01 – DEPARTAMENTO JURÍDICO				
2.006 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA				
3.1.90.11.00	1	33	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 53.000,00
3.1.90.13.00	1	34	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 12.450,00
Unidade Orçamentária.....: 02.04.00 – DEPTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAB. E PLANEJ.				
Unidade Executora.....: 02.04.01 – ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE				
2.007 MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE				
3.1.90.11.00	1	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 58.700,00
3.1.90.13.00	1	41	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 9.200,00
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2.009 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
3.1.90.11.00	1	54	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 299.000,00
3.1.90.11.00	5	55	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 110.800,00
3.1.90.13.00	1	56	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 113.500,00
3.3.90.30.00	1	60	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	1	68	OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 130.000,00
2.042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL				
3.1.90.13.00	1	86	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 11.300,00
2.043 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRSP. E AMBULANCIA				
3.1.90.11.00	1	93	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 170.700,00
3.1.90.13.00	1	94	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 44.900,00
3.3.90.30.00	1	96	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	1	98	OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
2.056 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISITERAPIA				
3.1.90.11.00	1	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.800,00
2.044 MANUTENÇÃO DO POLICLINICA				
3.1.90.11.00	1	107	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 134.200,00
3.1.90.13.00	1	108	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 23.900,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT. ESP. LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. DO ENSINO - FUNDEB				
2.020 MANUTENÇÃO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.00	2	164	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 304.000,00
2.023 MANUTENÇÃO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.00	2	167	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 337.800,00
3.1.90.13.00	2	168	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 92.300,00
2.024 MANUTENÇÃO FUNDEB 30% INFANTIL CRECHE				
3.1.90.11.00	2	173	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.300,00
2.037 MANUTENÇÃO FUNDEB 70% INFANTIL PRÉ ESCOLA				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

3.1.90.11.00	2	176	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 137.700,00
3.1.90.13.00	2	177	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 39.400,00
Unidade Executora.....: 02.06.05 – ESPORTE E LAZER				
2.027 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER				
3.1.90.11.00	1	190	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRÍ. MEIO AMB. E OBRAS E SERVIÇOS				
Unidade Executora.....: 02.07.01 – GARAGEM E OFICINA				
2.028 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA				
3.1.90.11.00	1	201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 43.500,00
3.1.90.13.00	1	202	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 8.800,00
Unidade Executora.....: 02.07.02 – CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
3.1.90.11.00	1	213	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 53.700,00
3.1.90.13.00	1	214	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 4.500,00
2.030 MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS				
3.1.90.11.00	1	221	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 453.700,00
3.1.90.13.00	1	222	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 108.000,00
Unidade Executora.....: 02.07.04 – AGRIC. E MEIO AMBIENTE				
2.031 MANUTENÇÃO DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE				
3.1.90.11.00	1	235	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.600,00
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 – DEPTO DE ASSIST. DE DESENV. SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
2.032 MANUTENÇÃO DO DEPT. DE ASSIST. SOCIAL				
3.1.90.11.00	1	241	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 80.900,00
3.1.90.13.00	1	242	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 19.500,00
Unidade Executora.....: 02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
2.034 MANUTENÇÃO DO CMDCA				
3.1.90.11.00	1	257	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 23.200,00
3.1.90.13.00	1	258	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 6.000,00
2.041 MANUTENÇÃO DO CRAS				
3.1.90.11.00	1	264	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 33.200,00
3.1.90.13.00	1	266	OBRIGAÇÕES PATONAIAS	R\$ 11.500,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULT. ESP. LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 – ENSINO MUNICIPAL				
2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.30.00	1	126	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	1	128	OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>3.586.080,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

## VALOR DE EXCESSO PARA ESTE PROJETO

IRPF	R\$ 130.000,00
ISSQN – SIMPLES NACIONAL	R\$ 372.000,00
APLIACAÇÃO FINANCEIRA DIVERSAS	R\$ 246.000,00
FPM - PRINCIPAL	R\$ 1.230.000,00
COTA – PART FPM 1% MÊS DE JULHO	R\$ 120.000,00
COTA – PART FPM 1% MÊS DE SETEMBRO	R\$ 98.000,00
BONUS PETROLEO MUNICÍPIO	R\$ 250.000,00
COTA – PART ICMS PRINCIPAL	R\$ 650.000,00
TRASN.F. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 460.000,00
RECEITA DE CEMITÉRIO	R\$ 30.080,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.586.080,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 18 de novembro de 2022.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública